



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 017/2009

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Geografia – Titulação: Bacharelado – Campos de Goytacazes.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050399/2008-46

R E S O L V E:

Art. 1.º - O Currículo do **Curso de Graduação em Geografia – Titulação: Bacharelado, de Campos dos Goytacazes** compreende conteúdo de estudos, disciplinas/atividades obrigatórias, disciplinas/atividades optativas.

Art. 2.º - São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Geografia	1.1- História do Pensamento Geográfico 1.2- Sociedade e Natureza 1.3- Teorias da Geografia
2. Geografia Física	2.1- Climatologia 2.2- Geomorfologia Geral 2.3- Hidrogeografia 2.4- Geomorfologia Continental 2.5- Ecologia 2.6- Pedologia 2.7- Biogeografia 2.8- Geomorfologia Costeira 2.9- Estudos de Impactos Ambientais

- | | |
|---------------------------|--|
| 3. Geografia Humana | 3.1- Geografia da População
3.2- Geografia Econômica
3.3- Geografia Agrária
3.4- Geografia Urbana
3.5- Formação Sócio-Espacial Brasileira
3.6- Organização do Espaço do Centro-Sul Brasileiro
3.7- Ambiente e Sociedade no Brasil
3.8- Geografia Política
3.9- Organização do espaço Periférico Brasileiro |
| 4. Geografia Regional | 4.1- Região e Regionalização
4.2- Geografia da América Latina
4.3- Geografia dos Blocos Mundiais de Poder
4.4- Planejamento Territorial |
| 5. Metodologia Científica | 5.1- Metodologia da Pesquisa em Geografia
5.2- Trabalho de Conclusão de Curso |
| 6. Estágio Supervisionado | 6.1- Estágio Supervisionado I
6.2- Estágio Supervisionado II
6.3- Estágio Supervisionado III |

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Antropologia	1.1- Antropologia
2. Geologia	2.1- Geologia
3. História	3.1- Formação Sócio-histórica do Brasil
4. Geografia	4.1- Práticas Educativas I 4.2- Práticas Educativas II 4.3- Práticas Educativas III 4.4- Práticas Educativas IV
5. Cartografia	5.1- Cartografia Básica 5.2- Cartografia Temática 5.3- Sensoriamento Remoto I

Art. 3.º- São disciplinas/atividades optativas as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

NÚCLEO DE OPÇÕES LIVRES

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Cartografia	1.1- Cartografia Cadastral 1.2- Geoprocessamento 1.3- Projeto Cartográfico 1.4- Sistemas de Informação Geográfica 1.5- Sistemas de Posicionamento e de Navegação
2. Geografia	2.1- Agroecologia 2.2- Análise Espacial de Poluentes
3. Geografia Física	3.1- Geomorfologia Climática
4. Geografia Humana	4.1- Religiões e Tradições do Mundo Islâmico 4.2- Poluição Ambiental 4.3- Espaço e Demografia 4.4- Indústria e Poluição Industrial no Espaço Brasileiro 4.5- Tópicos Especiais em Geografia Urbana
5. Geografia Regional	5.1- Geografia do Rio de Janeiro
6. Língua Portuguesa	6.1- Oficina de Leitura e Produção de Textos I 6.2- Oficina de Leitura e Produção de Textos II 6.3- Oficina de Leitura e Produção de Textos III

Art. 4.º- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

1- Atividades Complementares	1.1- Trabalho Orientado 1.2- Atividades Livres 1.3- Atividades Complementares
------------------------------	---

Art. 5.º - O Trabalho de Conclusão de Curso será efetuado através da disciplina de mesmo nome, num total de 60 horas.

Art. 6.º - Serão destinadas 360 horas para o Estágio Supervisionado, que será realizado na forma das disciplinas Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II e Estágio Supervisionado III.

Art. 7.º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 1995 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 760 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar e 320 horas de disciplinas/atividades do Núcleo de Opções Livres, perfazendo um total de 3075 horas para a integralização curricular.

Parágrafo Único – Das 320 horas do Núcleo de Opções Livres são destinadas 120 horas para as disciplinas optativas e 200 horas para as Atividades Complementares.

Art. 8.º - A carga horária total de 3075 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Mínima: 08 períodos
- b) Média: 10 períodos
- c) Máxima: 12 períodos.

Art. 9.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 28 de janeiro de 2009

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor